
Pedido de Esclarecimentos - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024/CP

De IGOR LUCIO GOULART FERREIRA <igor.ferreira@upbrasil.com>

Data Seg, 28/10/2024 12:58

Para Licitação <licitacao@ro.senac.br>

Cc Licitacoes Up Brasil <licitacoes@upbrasil.com>

Pública

Boa Tarde

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC RO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024/CP
PROCESSO Nº 120704/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip para concessão de VALE ALIMENTAÇÃO com periodicidade mensal aos colaboradores do SENAC/RO, em conformidade com o descritivo constante no ANEXO I do presente instrumento convocatório;

1 – qual o atual fornecedor e qual a taxa praticada?

2 – podemos entender que a documentação de habilitação que o licitante assinar de forma digital, poderá ser encaminhada via e-mail?

3 – Será aceita bônus/cashback para o usuário?

4 – Podemos entender que o licitante deverá enviar a rede credenciada após a assinatura do contrato?

5- Sobre o prazo de pagamento, podemos entender que será de acordo com a Nova Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, no art. 3º, inciso II onde estabelece que o pagamento deverá ser de forma pré-paga, ou seja, antecipada?

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados;

Está correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores será de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento Realizado pela CONTRATANTE?

6 - Qual o critério será utilizado para os colaboradores votarem? Material de marketing? Qual o momento para enviar?

7 – Será aceita a participação de empresa de arranjo de pagamento aberto?

8 - Podemos entender que a empresa que participar com arranjo de pagamento aberto, esta dispensada de apresentar a relação de estabelecimentos, uma vez que a apresentação de uma declaração, declarando atendimento ao requisito de rede, supre a lista de estabelecimento, tendo em vista a ampla aceitação do cartão bandeirado mastercard?

Att,



Igor L. Goulart Ferreira

igor.ferreira@upbrasil.com

Analista Jurídico

Licitações

+55 34 99239 1094

A promotional banner for the 'Up Brasil' brand. On the left, a woman with dark hair, wearing a pink top, is smiling and holding a large orange 'Up' logo. The background is dark blue. To the right of the woman, the text reads: 'A **Up Brasil** foi indicada ao **Prêmio Reclame Aqui 2024!**'. Below this text is a prominent green button with the word 'Vote' in white. Underneath the button, it specifies 'Grupo: **Bancos e Cartões**' and 'Categoria: **Cartões de Benefícios**'. A small orange 'Up' logo is positioned in the bottom right corner of the banner.

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.